

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2010: Aos catorze dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira e Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Técnica Superior Gisela Celeste de Pinho Rodrigues. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== A Vereadora **Dra. Helena Terra** não esteve presente na reunião, por motivos justificados. =====

===== PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra para informar o Executivo de um conjunto de situações: - A possibilidade do Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis ser inaugurado no dia seguinte, pelas 10h, dependendo só da disponibilidade do Sr. Secretário de Estado; - O início dos trabalhos no terreno da Escola Superior Aveiro Norte, na Quinta do Comandante, tendo o autor do projecto estado no terreno para fazer pequenos ajustamentos do projecto à realidade do mesmo, havendo a possibilidade do edifício ser um edifício de total eficiência energética e que segundo o Reitor da Universidade de Aveiro poderá ser o primeiro edifício público com total eficiência energética; - Que estabeleceu metas em relação aos requerimentos apresentados pelos Vereadores do PS, tendo estabelecido internamente que até ao final do mês sejam dadas todas as informações pendentes; - Que foi dado início ao processo da convocatória dos Órgãos da Fundação La-Salette e que até ao final do mês, princípio do próximo, a situação estará resolvida; - Que no dia anterior recebeu a Administradora de Insolvência do Centro Vidreiro, que mostrou a vontade de vendê-lo e que em relação a este assunto recolheu alguma informação, houve uma avaliação, houve valores em cima da mesa, houve inclusivamente leilões e que atendendo à crise poderá haver novamente uma tentativa por parte dos credores, não sabendo qual o preço e se valerá ou não a

pena a Câmara fazer uma avaliação. Solicitou aos presentes uma opinião sobre o assunto. No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que já estava elaborado o Programa Comemorativo do Centenário da República, frisando que é um programa abrangente que engloba diversos serviços da Câmara Municipal, com actividades dirigidas a vários públicos, desde as crianças aos mais idosos. Informou que a Abertura das Comemorações será no dia 04 de Outubro, no Arquivo Municipal, pelas 18h e fez uma breve apresentação do programa: de 04/10/2010 a 31/12/2010 – “A REPÚBLICA PARA ALÉM DE LISBOA, 1908/1912” - exposição composta por 10 painéis onde se procura fazer uma síntese dos acontecimentos mais marcantes que antecederam a implantação da República, assim como apresentar as mudanças introduzidas pelo novo regime”, local: Arquivo Municipal, destinatários: público em geral e grupos escolares; de 01 a 30/10/2010 – “Autor do Mês – Autores da República” – destaque do mês no site da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, destinatários: público em geral; 04/10/2010 – Entrega de Prémios – E-Conto Comemorar a República - No dia da inauguração da Mostra das Bibliotecas Escolares vai ser publicado na íntegra no site da BMFC o resultado do projecto “E-Conto – Comemorar a República” e vão ser divulgados os nomes dos vencedores de cada um dos episódios e entregues os respectivos prémios, local: Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, destinatários: parceiros da RBOA, Agrupamentos/ Escolas do MOA; de 13 a 30/10/2010 – Exposição: Letras e cores, ideias e autores da República” - exposição organizada em parceria com DGLB composta de 11 cartazes, com ilustrações de dez temas da República trabalhados por dez ilustradores a partir de textos de alguns autores contemporâneos da República, local: Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, destinatários: público em geral; de 13 a 30/10/2010 – Exposição documental: “Leituras sobre... Viva a República” - Exposição documental de documentos existentes na colecção da BMFC relacionados com a República, local: Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, destinatários: público em geral; 15/10/2010 – Tertúlia “A República no Feminino” - Tertúlia onde se pretende discutir sobre o ideário republicano e avaliar o seu impacto na sociedade portuguesa feminina – Carla Rodrigues, Odete Santos, local: Biblioteca Ferreira de Castro, destinatários: público em geral; 23/10/2010 - Concurso Quiz da República – Entrega de Prémios Espectáculo “Os Poetas da República” - Concurso online “Quiz da República” que tem como finalidade comemorar o Centenário da Implantação da República; alargar o conhecimento acerca dos acontecimentos relevantes durante a 1ª República; aprofundar o conhecimento sobre a acção de figuras históricas determinantes durante a 1ª República e estimular e desenvolver as competências de compreensão da Língua Portuguesa. Selecção de poemas entre 1890, data do Ultimato inglês, a 1926, ano do fim da Primeira República, um período considerado de grande produtividade poética. Do vasto leque de poetas destacam-se Antero de Quental, João Penha, Guerra Junqueiro, Jaime Cortesão e o poeta presidente Manuel Teixeira Gomes que imprimiram de várias formas nos seus poemas o grito de liberdade, entusiasmo e esperança, local: Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, destinatários: público em geral; 08/10/2010 – Recital – 100 Anos da República/ A Música Portuguesa em 1910 - Os “VOX ANGELIS” Irão interpretar obras do tempo de Implantação

da República, tanto obras instrumentais, bem como obras para Cantores e Orquestra de grandes compositores da altura, tais como Vianna da Mota (1868 – 1948), Luís de Freitas Branco (1890 – 1955), Luís Costa (1879 – 1960), João Arroyo (1861 – 1930), etc... Um Concerto Extraordinariamente Belo, local: Auditório da Escola Secundária Soares Basto, destinatários: público em geral; 7,14,21 e 28/09/2010 e 26/10/2010 – A Arte na República – ABC das Cores - Após breve explicação do que foi a Implementação da República, tentar que as crianças exprimam através da cor e do desenho a sua visão sobre este acontecimento, local: Centro Lúdico; destinatários: maiores de 4 anos; 1,15 e 22/10/2010 – A Arte na República – Tempo de Bricolage - Desafiar a imaginação dos jovens, na representação através da modelagem de objectos ou situações figurativas que possam representar a época utilizando pastas de modelagem e materiais reciclados, local: Centro Lúdico, destinatários: maiores de 6 anos; 2 e 23/10/2010 – A Arte na República – Actividades Lúdicas/ Jogos em Família - Actividades para descobrir um pouco mais sobre a Implantação da República como: pintar a bandeira de Portugal, sopa de letras, jogo de correspondência, palavras cruzadas e diferenças, local: Centro Lúdico, destinatários – famílias; 5/10/2010 – A Arte na República – Desafio aos transeuntes a representar a República - Apresentação de algumas obras (em impressão gráfica) de grandes artistas portugueses, que viveram o dia da Implantação da República. Apresentação de trabalhos elaborados com pastas, esferovite e materiais reciclados relacionados com este tema. Disponibilização de cavaletes com pranchetas, papel e tintas, desafiando os transeuntes a representar de uma maneira artística e divertida a República actual, local: Largo da República, destinatários: público em geral; de 29 para 30/10/2010 – Aventuras Nocturnas - Sob a temática da República, os aventureiros têm mais uma vez a possibilidade de passar uma noite bem diferente onde a animação, o mistério e o divertimento não vão faltar, local: Centro Lúdico, destinatários: dos 6 aos 9 anos. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se o Senhor Presidente tinha conhecimento de ter sido instalado um sistema de electrocussão na Capela de La-Salette, para assim evitar que os pombos e outras aves pousassem na referida capela o que, segundo testemunhas, terá levado ao desaparecimento dos pombos do local. Perante este estranho facto, será importante saber se de facto o referido sistema foi instalado e se actua sem eliminar as aves, até porque no parque habitam outras aves, designadamente aves nocturnas que importa preservar, ao que o Senhor Presidente respondeu que não tinha conhecimento da situação, mas que ia tentar saber. Ainda no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se havia a possibilidade de ligação de água na Rua de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, pois há várias casas que possuem a água dos poços contaminada com nitratos e não sendo esta uma extensão muito grande solicitou que fosse enviada uma equipa ao local para avaliar a situação, uma vez que a resolução desta situação vai dar resposta a uma série de moradores, ao que o Senhor Presidente respondeu que vai mandar os técnicos da Divisão de Obras Estruturantes fazer o levantamento e a avaliação. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que é preciso avançar com a já aprovada ligação de água na Rua Manuel José Pinho Gomes, em S. Tiago de Riba-Ul, ao que o

Senhor Presidente respondeu que vai ver qual é o ponto de situação. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se a Câmara Municipal já tinha disponibilizado algum tipo de apoio ao Atlético Clube de Cucujães conforme havia ficado decidido já no passado, ao que o Senhor Presidente respondeu que já tinham enviado material, pó de pedra e tout-venant, para o campo de treinos/ formação das pré-escolinhas e que estavam à espera de informação da associação para poderem pagar o subsídio de formação. Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge perguntou sobre qual o ponto de situação da Casa Sequeira Monterroso, pois é importante que o problema não ultrapasse este mandato sem o início de uma solução, ao que o Senhor Presidente respondeu que os promotores partiram à procura de meios financeiros, quer na Banca, quer no QREN, que é preciso a preservação da casa e pensar numa solução a dar àquele espaço. Em relação ao muro do Centro de Saúde cuja necessidade de construção havia sido referida pelo Senhor Presidente em reunião passada o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que devíamos evitar gastar dinheiro na sua construção porque umas meras heras resolvem o problema permitindo ocultar o parque das viaturas abandonadas do parque da GNR. Alertou ainda para o perigo do estacionamento a Nordeste que não apresente qualquer protecção para a enorme ravina com que confronta, ao que o Senhor Presidente respondeu que quem está a fazer pressão para a construção do muro é a GNR que tem problemas com a segurança, mas pensa que com cedros resolvem o problema. Relativamente ao mobiliário urbano o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que é necessário ter um extremo cuidado com a sua localização porque as localizações erradas dificultam a visão a condutores e a peões e prejudicam uma imagem aprazível da cidade e do concelho, tendo o Senhor Presidente concordado com a situação. Ainda o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a via que serve o complexo desportivo é bastante utilizada, mas é muito estreita em frente à Escola de Fonte Joana, havendo uns separadores que devem ser encurtados para alargar a via em frente à escola de forma a que estando estacionada uma viatura em frente à escola seja possível a passagem de um segundo veículo ou de um veículo de socorro, ao que o Senhor Presidente respondeu que tem que ser uma intervenção minimalista porque a escola vai deixar de funcionar com o novo Centro Escolar da Escola Soares de Basto. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge alertou também para as várias entradas da cidade que deviam funcionar como um cartão-de-visita e pelo contrário vemos jardins sem manutenção, passeios repletos de ervas, apontando como exemplo o troço Margonça/ S. Tiago de Riba-Ul, em que os passeios estão num estado lastimável, com uma falta de limpeza tal que impede os peões de circular. Solicitou de novo a remoção do ecoponto ao lado da paragem dos autocarros na Margonça, ao que o Senhor Presidente respondeu que a ligação Margonça/ S. Tiago de Riba-Ul está miserável, que é preciso resolver mas há falta de meios e pessoas para tratar dos jardins. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge alertou ainda para o facto das passadeiras existentes na Rua Francisco Abreu e Sousa, rua da Cerciaz, estarem imperceptíveis, sendo particularmente perigosas as que se encontram em frente às paragens que são utilizadas por jovens alunos, sendo necessária a sua requalificação urgente. No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que a cidade

precisa de novas passadeiras e novas localizações, ao que o Senhor Presidente respondeu que já estão programadas uma série de intervenções, pois algumas passadeiras já não se justificam, são necessárias novas assim como rebaixar alguns lancis para facilitar o atravessamento das pessoas com deficiência. Ainda a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que esteve presente na Assembleia-Geral do Núcleo de Atletismo de Cucujães e na prestação de contas verificou que a Câmara Municipal tem para com o NAC dívidas que remontam a 2001 e 2005, as primeiras referentes a actividades e as segundas a participação em obras. Este atraso nos pagamentos além de incompreensível dada a antiguidade das dívidas está a causar problemas à Associação que precisa de adjudicar a obra de electricidade e pichelaria e não tem dinheiro. A manutenção desta situação poderá estragar o que está feito e a Câmara não o pode permitir pois já participou em valores gastos. Pelo exposto considerou que a Câmara Municipal devia contactar a direcção do NAC de modo a solucionar o problema, não podendo fugir com as suas obrigações. A este propósito o Senhor Presidente esclareceu que pensava que as situações pendentes de subsídios tinham sido resolvidas com o Plano de Saneamento Financeiro e que há um conjunto de verbas e subsídios que hoje não fazem qualquer sentido, ou por falta de justificativos ou porque já não faz sentido para o que foi atribuído porque as situações foram ultrapassadas. Em relação ao NAC disse que achava a situação estranha, mas vai solicitar informações porque deve haver uma explicação para isso e para que não hajam falsas expectativas. Em relação ao problema do Centro Vidreiro levantado pelo Sr. Presidente da Câmara no início da reunião e para o qual pediu a opinião dos vereadores socialistas o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se a Câmara Municipal precisa efectivamente do terreno e se tem algum projecto em perspectiva para esse local, porque caso precise e o preço seja razoável deve negociar. Ainda relativamente a este assunto a Vereadora Dra. Ana de Jesus referiu que no seu entender a decisão de comparar ao não o imóvel não pode assentar só no facto histórico do edifício. A Câmara já tem no plano de obras previsto para a La-Salette um espaço para garantir a história do vidro no concelho. Afastados os afectos fica tão só um edifício onde funcionou no passado uma fábrica. Mais importante que comprar o terreno será garantir em termos de PDM que no futuro não se construirá como a dimensão do existente. A este propósito o Senhor Presidente esclareceu que aquela zona poderá ser uma via para o Parque de La-Salette e que neste momento a Câmara Municipal não está numa fase de compradora e que nestes casos não deve haver emoção mas sempre razão. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período*

compreendido entre os dias trinta e um do passado mês de Agosto e treze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

*===== **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** O Senhor Presidente colocou à votação as actas números 25 e 26, as quais foram aprovadas por unanimidade. =====*

*===== **VEREADORA DRA. MARIA HELENA TERRA DE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUSA –ALTERAÇÃO AO PERÍODO INICIAL DO PEDIDO DE SUSPENSÃO:** Sobre o assunto em epígrafe, o Senhor Presidente apresentou o seguinte requerimento: “**Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa**, vem expor e requerer o seguinte: - Oportunamente a requerente dirigiu a V. Ex^a pedido de suspensão do seu mandato de Vereadora da Câmara Municipal à qual V. Ex^a preside, pelos motivos que, sendo do conhecimento público, não obstante isso então explicitou alegando o motivo pelo qual entendia ser aconselhável o não exercício, simultâneo, do mandato autárquico aqui referido e as funções públicas que vem desempenhando. - O período da requerida e deferida suspensão expirou. - Os fundamentos e motivos então alegados mantêm-se inalterados. - Por sua vez a lei que rege o funcionamento das autarquias locais, não prevê a possibilidade de prorrogação da suspensão por tempo superior àquele que foi solicitado e concedido. Nos termos e pelos fundamentos expostos, requer a V. Ex^a se digne decidir, dentro do quadro legal, o que tiver por oportuno.” Após análise, foi deliberado por unanimidade dos presentes solicitar que a requerente clarifique o seu pedido quanto ao pretendido. Este assunto porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====*

*===== **PESSOAL** =====*

*===== **RECONHECIMENTO DA EXCEPCIONALIDADE DA NECESSIDADE DE RECRUTAMENTOS - RATIFICAÇÃO (I/80806/2010):** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Lei n.º3-B/2010, de 28 de Abril (Lei do Orçamento de Estado para 2010), procedeu à alteração da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), a qual entrou em vigor em 29 de Abril do ano corrente; - Que relativamente à “Admissão de pessoal”, o art.º23.º da Lei n.º3-B/2010, determina que: 1. O recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida pelos órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do objectivo definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência deve observar a regra de recrutamento de um trabalhador por, pelo menos, duas saídas por aposentação, exoneração, demissão,*

despedimento ou outra forma de desvinculação. 2. A emissão do parecer previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, fica condicionada à demonstração da observância, por cada órgão ou serviço, do cumprimento do disposto no número anterior, podendo, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do ministério em que aquele se integra, ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto no número anterior”; - Que nos termos do n.º11, do mesmo artigo: “O disposto nos n.os 1 a 5 é aplicável pelas autarquias locais, com as seguintes adaptações: a) A emissão do parecer previsto no n.º 2 compete, conforme o caso, às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; b) Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra, pode ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto no n.º 1; c) A decisão prevista na alínea e) do n.º 4 compete, conforme o caso, às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro”; - O disposto no art.º 38º da Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (Lei de Execução do Orçamento de Estado), quanto a “admissões de pessoal”; - Que em 2009, foram abertos os procedimentos concursais constantes da Tabela I, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Os quais à data da entrada em vigor do diploma (29.04.2010), encontravam-se nas fases nela identificadas; - A necessidade de salvaguardar os direitos, garantias e legítimas expectativas dos candidatos admitidos; - Que se tratou de necessidade permanentes; - Os referidos lugares, já se encontravam previstos no mapa de pessoal de 2009, e estão previstos no mapa de pessoal de 2010; - O número total de efectivos saídos no ano de 2009, foi de 15 trabalhadores e no decurso de 2010, de 12, correspondendo a um encargo mensal de 11.812,44 € (Onze mil, oitocentos e doze euros e quarenta e quatro cêntimos – Conf. Tabela III, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Que pela evolução global dos recursos humanos no Município de Oliveira de Azeméis, o número de admissões tem vindo a diminuir; - As várias interpretações dadas ao citado art.º 23º, no que respeita à expressão “recrutamento”; - Que a ser interpretada em sentido estrito, e entender-se por “recrutamento”, o conjunto de procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados, capazes de satisfazer as necessidades de pessoal de uma entidade empregadora pública ou de constituir reservas para satisfação de necessidades futuras” (alínea a) do art.º2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), a regra constante do art.º 23, não é aplicável a estes procedimentos concursais; - A impossibilidade de, em momento anterior, designadamente à data da abertura dos identificados procedimentos concursais, cumprir o requisito fixado, dado que ele não era exigível; - O disposto no n.º1 do art.º 12 do Código Civil - “A lei só dispõe para o futuro; ainda que lhe seja atribuída eficácia retroactiva, presume-se que ficam ressalvados os efeitos já produzidos pelos factos que a lei se destina a regular”; - Os identificados recrutamentos implicam uma despesa mensal com os trabalhadores admitidos de 10.179,92 € (dez mil cento e setenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), valor este inferior ao que resultava dos encargos mensais com os

trabalhadores saídos (11.812,44 €) - Conf. Tabela II e III, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas; - Que as necessidades eram permanentes, a fase adiantada dos procedimentos concursais (homologados) e que os custos resultantes destas contratações é inferior ao das saídas; Assim, verificado o cumprimento dos requisitos consignados no n.º2 do art.º 23, e como forma de salvaguardar e acautelar as situações decorrentes dos identificados procedimentos concursais, incluindo os próprios contratos celebrados, bem como a segurança jurídica e demais princípios orientadores da gestão dos recursos humanos da Administração Pública; não obstante as disposições atrás invocadas poderem considerar-se já derogadas face à publicação do art.º 10º da Lei de Execução do Orçamento de Estado (Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho); Propõe-se que se delibere proceder: - Ao reconhecimento da excepcionalidade da necessidade dos identificados recrutamentos, nos termos e com os fundamentos atrás especificados; - À ratificação dos procedimentos de recrutamento, incluindo as contratações efectuadas e convalidação dos mesmos e de todos os actos entretanto praticados, com efeitos reportados à data a que o mesmos respeitem ou foram praticados, emitindo-se assim parecer favorável aos referidos recrutamentos, pela via excepcional, prevista no n.º2 do art.º23º da Lein.º3-B/2010, de 28 de Abril.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se os funcionários em causa são ou não necessários, pois não está convenientemente justificada a excepcionalidade das necessidades dos recrutamentos. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que tinha dificuldade em reconhecer essa excepcionalidade, porque não sabe o que esteve na base do processo concursal. A estas questões o Senhor Presidente respondeu que este processo foi iniciado em fase final do anterior mandato autárquico, que recolheu toda a informação necessária junto do anterior Executivo e que esta excepcionalidade se prende com a nova legislação. No uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques disse que estas contratações passaram por imensos crivos e foram dos casos em que houve necessidade extrema de contratação, pois os serviços tiveram de fundamentar muito bem as necessidades. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que não está à vontade para votar favoravelmente estas situações, pois tem dificuldade em perceber a excepcionalidade e também não sabe quais as responsabilidades financeiras nestes casos. O Senhor Presidente esclareceu que esta é uma obrigação legal, que a excepcionalidade foi o Programa de Estabilidade e Crescimento que o impôs. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DE LIMITES DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTES COLECTIVOS (I/81226/2010):**

Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Lei nº 59/2008, de 11/9, ao abrigo do nº 1 do artigo 161º estabelece como limite de trabalho extraordinário: a) Cem horas de trabalho por ano; b) Duas

horas por dia normal de trabalho; c) Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados; O nº 1 do artigo 131º, estipula, ainda, que a duração média de trabalhado semanal, incluindo trabalho extraordinário, não pode exceder 42 horas; Com as publicações do Acordo Colectivo de Trabalho nº1/2009, publicado no Diário da República, II Série, nº 188 e Regulamento de Extensão nº 1-A/2010, publicado no Diário da República, II Série, nº 42, na parte J3, os limites de trabalho extraordinários dos trabalhadores abrangidos por aquelas disposições é de 150 horas; Nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 161º estes limites poderão ser ultrapassados desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60%, “Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de Motoristas ou Telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Operacional e de Assistente Técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável;”; Nesta Câmara Municipal existem trabalhadores integrados em serviços que, devido à sua especificidade, carácter transitório e excepcional, devem ser integrados neste regime, proponho: Reconhecer aos trabalhadores do Serviço de Transportes Colectivos a manutenção ao serviço para além do horário de trabalho, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 161º da Lei nº 59/2008, de 11/9, que estão sujeitos a deslocações de longa duração, com vista a garantir o cumprimento legal das atribuições e responsabilidades socioeducativas, culturais e escolares, não sendo esta situação solucionada pela admissão de novos trabalhadores, aos seguintes: · António Miguel Coelho Portela Pinto (n.º 1015); · Cláudio José Silva Pereira (n.º 1048); · Alfredo Pinto Melo (n.º 110); · Júlia Guerra Martins de Pinho (n.º 1083). Esta deliberação deve produzir efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONCURSO DO HINO MUNICIPAL – ACTA DE REUNIÃO DO JÚRI DE AVALIAÇÃO (II/79216/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a realização da reunião dos membros do Júri do Concurso do Hino Municipal que teve lugar na sala de reuniões do edifício do antigo colégio no passado dia 08 de Maio, a qual teve como finalidade analisar o processo de candidaturas ao concurso do Hino Municipal, e verificando-se a existência de apenas uma proposta, concluiu o Júri que tal contraria o estipulado no nº 1 do artigo 11º do regulamento do concurso, tendo assim elaborado a acta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Assim, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal proceda à aprovação da mesma, sendo em seguida dada a conhecer ao concorrente.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO FINAL DO REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/80621/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “- Considerando que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11 de Maio de 2010, deliberou aprovar por unanimidade o Projecto de Regulamento do Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis, bem como a sua sujeição a audiência de interessados e apreciação pública, o que já foi efectuado; - Atenta a audiência dos interessados, foi enviado ofício e Projecto de Regulamento, designadamente à Direcção-Geral de Arquivos e ao Arquivo Distrital de Aveiro; - Constatou-se que, após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados e de apreciação pública; - Na sequência das sugestões apresentadas pelas entidades consultadas, foram realizadas algumas correcções formais: a) Sendo retiradas as referências específicas à legislação, substituindo-se pela expressão ”de acordo com a legislação em vigor”; b) Foi alterada a expressão “Auto de Entrega” (constante do n.º 2 do art.º 6º), para ”Auto de Entrega/Guia de Remessa”; c) Foi acrescentado no n.º 1 do art.º 33º, a expressão ”de acordo com as disposições legais em vigor” - o que não altera, o conteúdo da proposta do Projecto inicial. Em face do exposto, propõe-se que: - A Câmara Municipal delibere dar a sua anuência ao presente Regulamento, documento este que ficam arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como, submetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação; - Se determine a posterior publicação no Boletim Municipal digital, inserção na página electrónica, bem como publicitação nos termos do art.º 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (I/80678/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A intervenção dos Municípios no âmbito da acção social em geral e em particular nos grupos mais vulneráveis, tem-se revelado indispensável para, progressivamente, se atingirem níveis condignos de vivência e alcançar a realização individual e colectiva, de forma a promover-se uma mais plena integração social. - A Rede Social de Oliveira de Azeméis, no seu documento Diagnóstico Social, recentemente actualizado para o período 2010/2012, na área temática dos idosos, denominada por “Município Maior”, identificou um conjunto de problemas relacionados com a vivência quotidiana dos idosos residentes no concelho de Oliveira de Azeméis, nomeadamente problemas ligados à participação social e ao reconhecimento do papel do idoso na sociedade actual, propondo a criação de espaços de cidadania para a participação do idoso, de espaços de debate que incluam as pessoas mais velhas como participantes de pleno direito na tomada de decisões sobre situações que lhes digam directamente respeito e o reforço do quadro legal na área da protecção dos idosos face a

atentados aos seus direitos. - Correndo o Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social onde se pretende dar particular atenção à problemática da exclusão social, não se pode deixar de assinalar a vulnerabilidade em que grande parte da população idosa se encontra no nosso país, e de se encontrar formas concretas de actuar, promovendo políticas activas de resposta aos problemas e necessidades sentidas, atentos às novas dinâmicas de evolução social e à complexidade crescente e multifacetada que as problemáticas de cariz social apresentam e representam para os Idosos, para as suas famílias, e para toda a comunidade. - Neste contexto, ao abrigo das suas atribuições e competências nesta matéria e inserido nas políticas sociais definidas pelo Município (agregando um conjunto de entidades relevantes na área em questão) propõe-se a criação do Conselho Municipal do Idoso, como estrutura de particular importância no que respeita à representação, cidadania e participação activa da população idosa do concelho de Oliveira de Azeméis. Proponho: - A aprovação da criação do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do documento que se anexa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º4 do artigo 64º alínea c) da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos e do determinado na alínea m) n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que não vai ser uma tarefa fácil, mas vale a pena fazer a experiência, e espera que este Conselho funcione ao contrário do Conselho Municipal da Juventude, sendo certo que o Conselho Municipal do Idoso não é imposto por Lei e o Conselho Municipal da Juventude é. Em resposta a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tem um ante-projecto de criação de comissões de protecção dos idosos, para que estes sejam sempre parte activa na sociedade. Disse também que tem sempre por lema que tudo o que existe é para funcionar e tem garantias de que este conselho irá mesmo funcionar. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/80742/2010):** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5-A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Setembro de 2010, aos seguintes munícipes: Maria Alice Silva Sequeira - 90 €; Maria de Fátima A. Carvalho - 70 €; António Conceição - 87,5 €; Jorge Romeu C. Nunes - 30 €; Justino Brandão

de Pinho – 50 €; Libânia Delfina G. Carvalho - 100 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/80749/2010):** Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, artigo 64 n.º 4, alínea c) com nova redacção introduzida pela Lei 5- A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, a renovação em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N.º Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio (Renovação)	Data Renovação
Ricardo Emanuel Silva	224340247	75 €	75 €	Setembro
Maria Isabel Tavares	180992202	60 €	60 €	Setembro

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/80754/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal: - Propõe-se, ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos respectivos apoios aos seguintes munícipes: Fernanda Maria Ferreira Costa, a partir do mês de Setembro; Álvaro Gaspar Marques da Costa Ramos, a partir do mês de Setembro; Edite Neves de Sousa Almeida da Cunha, a partir do mês de Julho; Maria Rosa Pinto Moreira Silva, a partir do mês de Agosto; Madalena Ferreira Novo, a partir do mês de Julho; Agostinho da Silva, a partir do mês de Setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROJECTO DE SINALIZAÇÃO DA ZONA DA ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/63924/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - que a sinalização vertical e horizontal existente é insuficiente e que necessita de modificações devido

às alterações de funcionamento da escola, com o objectivo de melhorar as condições de segurança, propõe-se: a) que seja implantado o projecto de sinalização em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; b) - que a sinalização horizontal seja constituída por marcas: M2 (LBT (linha branca descontínua)), M1 (LBC (linha branca contínua)), M12 (LAC (linha amarela contínua)), M8 (linha de paragem), M11 (passagem para peões), M14 (linha amarela em ziguezague) e de estacionamento reservado para deficientes. c) - que a sinalização vertical seja constituída por: - 14 sinais H7 (passagem para peões) - 3 sinais C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 30 quilómetros por hora) - 3 sinais A 14 (crianças) - 1 sinal B 1 (cedência de passagem) - 3 sinais A2a (lomba) - 1 sinal B2 (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos) - 1 sinal D2b (sentidos obrigatórios possíveis) - 2 sinais D3 (obrigação de contornar a placa ou obstáculo) - 3 sinais H1a (estacionamento autorizado) - 3 sinais Modelo 11d (para veículos portadores do dístico de deficiente) - 4 sinais O7 (balizas de posição) Na implementação da sinalização horizontal e vertical, deve ser respeitada a planta anexa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com a localização da sinalização, deve ainda ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a localização da paragem dos transportes escolares ficava longe da entrada da escola e obrigava os alunos a atravessarem a via pública, o que é perigoso e de evitar, defendendo que a paragem dos autocarros deve ser em frente à escola, ao que o técnico Eng.º Luís Arêde respondeu que deve ser a escola a definir qual a paragem pretendida para os transportes escolares. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse ainda que tinha algumas dúvidas sobre a necessidade de todas as passadeiras, particularmente uma delas que se encontra em plena curva e com pouca visibilidade, tendo o técnico Eng.º Luís Arêde esclarecido que por regra logo a seguir aos cruzamentos e entroncamentos deve haver uma passadeira. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se os técnicos que elaboraram a proposta tinham tido acesso ao projecto de obras a efectuar na escola. Disse também que no cruzamento existente todos os anos há acidentes muito sérios, havendo a necessidade de criar ali uma rotunda porque o cruzamento como está é perigosíssimo. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que a necessidade de alteração a esta proposta vai surgir com o passar do tempo, mas têm de ter um ponto de partida que poderá ser este. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que a proposta em discussão podia ser aprovada, devendo os técnicos ver quais as alterações que estão a ser feitas na escola e estudar outras soluções para acabar de uma vez por todas com os estrangulamentos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **ORDENAÇÃO DO TRÂNSITO NA ZONA DO ENTRONCAMENTO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO COM A CALCADA DA PONTE, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E MARCAS RODOVIÁRIAS – APROVAÇÃO (I/81062/2010):**

*Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 64.º, n.º 2, alínea a); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64º, n.º 7, alíneas a) e d), respectivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito na zona do entroncamento da Rua de Santo António com a Calçada da Ponte, em Oliveira de Azeméis, a fim de evitar condicionamentos e problemas no tráfego viário; - Nesse sentido, tomando em conta a Informação Técnica de 02.08.2010 do Eng. Luís Arêde, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e que propõe a implantação da solução 1 aí transcrita, **proponho:** A implantação, na zona supra mencionada, do seguinte: **Sinais verticais:** 1 Sinal B9a - Entroncamento com via sem prioridade; 1 Sinal B9b - Entroncamento com via sem prioridade; 2 Sinal C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 quilómetros por hora; 2 Sinal C20b - Fim da limitação de velocidade; 3 Sinal B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos; 2 Sinal O7a - Balizas de posição; 2 Sinal O7b - Balizas de posição; 1 Sinal C11a - Proibição de virar à direita; 1 Sinal H4 - Via pública sem saída; 1 Sinal D1b - Sentido obrigatório; 1 Sinal A1d – Curva à esquerda e contracurva. **Marcas rodoviárias:** M1 - Linha contínua; M2 - Linha descontínua; M12 - Linha amarela contínua junto ao limite da faixa de rodagem. **Marcas rodoviárias transversais:** M8 - Linha de Paragem; M20 - Bandas cromáticas. Na implementação da sinalização horizontal e vertical, deve ser respeitada a planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com a localização da sinalização, bem como deve ainda ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que esta é uma zona de conflitos sem muitas soluções, ao que o técnico Eng.º Luís Arêde respondeu que a solução apresentada não resolve o problema, mas dá mais condições de segurança. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que seria importante reanalisar todo o troço, em particular o cruzamento que fica um pouco antes da ponte sobre a linha, pois esse local também oferece alguns perigos para quem sai ou entra da antiga EN1, pelo que seria interessante ponderar a construção de uma rotunda no largo de Silveiras, a qual poderia contribuir também para que houvesse uma redução da velocidade nesse troço. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que o melhor seria retirar o ponto e pedir um parecer à Junta de Freguesia de Macinhata da Seixa. Este ponto foi retirado para solicitar parecer à Junta de Freguesia de Macinhata da Seixa. =====*

===== **ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE CELEBRADO COM A COSTA PARQUES – ESTACIONAMENTOS, S.A. (I/81250/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A pretensão de alteração do Contrato de Concessão de Exploração do Estacionamento de Superfície, apresentada em 20 de Julho do ano corrente pela Costa Parques - Estacionamentos, S.A, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas (por necessidade de reequilibrar a Concessão, em virtude da diminuição do número de lugares, inicialmente objecto da concessão e da diminuição do horário de exploração); - O teor da Informação Técnica e Jurídica, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, proponho: Pelos fundamentos expostos, a alteração das cláusulas do Contrato de Concessão de Exploração do Estacionamento de Superfície, celebrado por escritura pública de 27 de Março de 2009, com a Costa Parques - Estacionamentos, S.A, nos seguintes termos: “PRIMEIRA: A área da concessão e exploração do estacionamento de superfície é a constante da planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao presente aditamento; SEGUNDA: O prazo da concessão é de oito anos e dez meses, contados da data de início da exploração, a qual será comunicada ao Primeiro através de carta registada com aviso de recepção.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que estamos perante um contrato de concessão que se está a eternizar no tempo, limitando as receitas do Município. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para aprovação, dando-se assim como revogada a deliberação do Executivo de 03.08.2010. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== Ausentou-se a Vereadora Dra. Ana de Jesus. =====

===== **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2011 (I/81036/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “A Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro veio permitir a cobrança, por parte dos Municípios respectivos, de uma taxa municipal de direitos de passagem, com o intuito de mitigar os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público (Operadores), em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. Isto posto e considerando que: O percentual a aprovar por cada Município deverá ser aprovado anualmente até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina (art. 106º, n.º 2 al. B); - O seu valor máximo é de 0,25% devendo tal constar de forma expressa na facturação mensal emitir pelos Operadores de redes e comunicações

electrónicas (art. 106º, n.º 3): - A ANMP por circular n.º 41/2004 de 09/03/2004 sugeriu a aprovação do percentual em causa no seu valor máximo; - E ainda o percentual aprovado e cobrado no ano de 2010 foi de 0,25%, propõe-se: nos termos e ao abrigo do preceituado no art. 106º da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), conjugado com os artigos 64º, n.º 6, al. a) e para efeitos artigo 53º, nº 2, e), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aplicação de um valor percentual de 0,25% como Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2011.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que concorda com a taxa para ressarcir o município dos danos que lhe são causados pelas operadoras, mas não existindo mecanismos de controlo, ou seja não sendo possível determinarmos o volume de negócios da operadora no nosso Concelho, não temos a garantia se o que as operadoras cobram nas facturas aos seus clientes Oliveirenses é entregue na totalidade ao município. Referiu ainda que reconhece que é uma receita importante para o município, mas que tem sido simbólica e que devem ser criados mecanismos efectivos de fiscalização. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== Entrou a Vereadora Dra. Ana de Jesus. =====

===== PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS NO ÂMBITO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) PARA 2011 (I/81558/2010):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · Que a comunicação à Direcção Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, das deliberações da Assembleia Municipal que fixam as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2011, referidas no art.º112º do CIMI, deve ser recebida nesse serviço até 30 de Novembro de 2010. Caso isso não se verifique serão aplicadas as taxas mínimas (n.º13, do Art.º112 do CIMI, na redacção actual conferida pelo art.º 77 da Lei n.º53 A/2006 de 29 de Dezembro); · O plano de Saneamento Financeiro aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º38/2008 de 7 de Março; · As constantes assumpções de novas responsabilidades e transferências por parte dos Municípios, os constrangimentos e restrições orçamentais, designadamente as decorrentes das medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei n.º.12 – A/2010, conforme o art.º13, são reduzidas as transferências do Orçamento de Estado (OE) para as autarquias locais, o que implica uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€) nas transferências para o nosso Município. Proponho: Mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal se fixem as taxas aplicar em 2011, pelos valores máximos em vigor: 1 - Nos

termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, nº1 alíneas b) e c) e nº5 do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), na redacção actual da Lei n.º 64-A/2008 de 5 de Dezembro e da Lei nº 21/2006 de 23 de Junho, alínea a), do n.º6, do artigo 64º, e alínea f), n.º 2 do art.º. 53 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual de Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, se fixe as taxas do IMI para 2011 em: · Prédios urbanos: 0,7%; · Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%; 2 - Que também se comunique à DGCI, o directamente estatuído no n.º3, do art.º 112º do CIMI, na redacção actual conferida pelo art.º 93º da Lei 64-A/2008 de 5 de Dezembro, ou seja, que as taxas previstas anteriormente e correspondente às alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo do CIMI, são elevadas, anualmente, ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio; 3 - Se majore em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, na área de intervenção do plano de urbanização da cidade e nas áreas e freguesias cujo levantamento já se efectuou em anos anteriores, (Prédios Urbanos = 0,91% e Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI = 0,52%), considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. Para o efeito deverão os serviços da DGPVA proceder ao levantamento dos prédios urbanos degradados, nas áreas acima referidas, e proceder à identificação dos respectivos proprietários para comunicarem à DGCI até 30 de Novembro de 2010, conforme o n.º 8 do art.º 112º do CIMI, na redacção actual dada pela Lei nº6/2006, de 27 de Fevereiro e Lei nº 21/2006 de 23 de Junho; 4 - Se majore no dobro (1,6%), a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situações de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a 20€ por cada prédio abrangido nos termos do n.º9, do art.º 112º do CIMI, conforme redacção actual dada pela Lei n.º21/2006 de 23 Junho. Para o efeito e nos termos do n.º11, do art.º 112º do CIMI conforme redacção actual dada pela Lei n.º21/2006 de 23 de Junho, deverá o Gabinete Técnico Florestal proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (conforme definido e nos termos do nº10 do mesmo artigo) e à identificação dos respectivos proprietários, até 30 de Março de 2011, para comunicação via electrónica à DGI; 5 - Para as restantes situações ainda não é oportuno propor a respectiva fixação de taxas.” O Senhor Presidente começou por justificar os valores máximos porque precisam de maximizar as receitas devido à redução das transferências para o município. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que os impostos arrecadados pelo município no 1.º semestre estão acima da média, esperando que este bom desempenho continue. Apresentou proposta de aceitação dos valores máximos das taxas (0,7% e 0,4%), se 0,05% fossem atribuídos às Juntas de Freguesia, para as compensar pelos enormes cortes de que têm sido alvo nas transferências. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que neste momento estão a superar os objectivos do endividamento, muito acima ao que a lei e o plano de saneamento obrigam. Frisou que este é um ano de muito aperto, mas valerá a pena continuar com este rigor e esta política para o

futuro. Seguidamente o Senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, aceitação dos valores máximos das taxas (0,7% e 0,4%), se 0,05% fossem atribuídos às Juntas de Freguesia, a qual foi rejeitada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente e três votos a favor dos Vereadores do PS. Finalmente o Senhor Presidente colocou à votação a proposta inicialmente apresentada, a qual foi aprovada por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA 2011 (I/81561/2010): *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · O definido no nº1 do art.º 14º da LFL, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC); · Os constrangimentos e restrições orçamentais, designadamente as decorrentes das medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei nº.12 – A/2010, conforme o art.º13, em que são reduzidas as transferências do Orçamento de Estado (OE) para as autarquias locais, o que implica uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€) nas transferências para o nosso Município; · Que a crise económica está afectar a economia em geral e as empresas em particular e não obstante os montantes da Derrama terem sofrido uma diminuição de 382.636,00€ neste ano, face ao mesmo período homólogo (Jul08/Jun09) do ano transacto, apontamos manter as taxas pelos valores de 2010; · Não obstante das reduções atrás referidas **o Executivo vai manter a sua orientação para uma política de apoio às empresas, designadamente às PME’s e de dinamização do tecido económico do concelho**; · Que, ao abrigo do nº4 do art.º 14º da LFL, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto no art.º 14º da LFL, conjugado com a alínea f) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, a fixação pela Assembleia Municipal, das seguintes taxas de Derrama para o ano 2011; · Taxa geral de 1,2%; · Taxa reduzida de derrama de 0,75%, para sujeitos passivos com o volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que neste caso a aplicação de uma taxa inferior à máxima é um sinal de apoio do município às empresas do concelho. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. =====*

===== **DEFINIÇÃO DE PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO IRS SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2011 – (I/81565/2010):** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · O definido na alínea c) do no n.º1 do art.º 19º conjugado com os números 2 e 3 do art.º 20 da LFL, os municípios têm direito a participação variável no IRS, até ao limite de 5%, devendo deliberar anualmente uma percentagem de IRS; · O disposto no art.º 77 do Decreto-Lei nº 72-A/2010, que altera os efeitos da ausência de deliberação e comunicação, prevista no n.º.3, do art.º. 2 da LFL, mas sem definir qual o ano de rendimentos em que é reflectido o imposto; · O plano de Saneamento Financeiro aprovado, que aponta para a **maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas**, conforme o estatuído na f), n.º2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º38/2008 de 7 de Março; · Os constrangimentos e restrições orçamentais, designadamente as decorrentes das medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei nº.12 – A/2010, conforme o art.º13, em que são reduzidas as transferências do Orçamento de Estado (OE) para as autarquias locais, o que implica uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€) nas transferências para o nosso Município; · A percentagem de participação no IRS será aplicada sobre os rendimentos auferidos em 2011 e transferida para o Município no ano de 2012; proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 19 e o n.º2 do art.º20 da LFL, conjugado com a alínea h) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, a deliberação da percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2011, pela Assembleia Municipal, em 5%.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que neste caso o município dá uma mensagem muito negativa às famílias que estão confrontadas com dificuldades na obtenção de emprego, que vê as taxas de juro a aumentar, os seus salários congelados, sendo obrigação do executivo camarário dar uma mensagem clara de esperança às famílias Oliveirenses, traduzindo essa esperança na redução dos impostos que lhes são cobrados. Os Vereadores do Partido Socialista propuseram a redução da percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos de 2011 para 4,5%. O Senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, a qual foi rejeitada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente e três votos a favor dos Vereadores do PS. Colocada à votação a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA – APROVAÇÃO (I/81068/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 31/08/2007, submeto a aprovação as transferências a efectuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes facturas: Factura n.º 94/2010: 848,67€ - Transferências Correntes

relativas a funcionamento do CIAMTSM de Junho de 2010; Factura n.º 100/2010: 5.583,97€ - Transferência para Cand. n.º 019491/2009/34 - Projecto Integrado Acessibilidades; Factura n.º 105/2010: 14.291,88€ - Transferências Correntes da STAR (Sistema de Tratamento Águas Residuais) de Abril de 2010; Factura n.º 110/2010: 3.260€ - Transferências Correntes relativas a Julho de 2010; Factura n.º 114/2010: 1.203,41€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Julho de 2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO AO CLUBE DE CAMPISMO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/79069/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que o Parque de Campismo situado no Parque de La-Salette tem uma ocupação permanente que obriga a manter no local um funcionário (guarda); - Que o Clube de Campismo de Oliveira de Azeméis é a entidade que tem a seu cargo a gestão desse parque e possui escassos recursos financeiros; - O pedido de atribuição de subsídio, por aquele apresentado em 7 de Julho de 2010; - O compromisso assumido, já há longa data pelo Município, de participar no pagamento dos encargos com o citado funcionário; proponho: Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja concedido ao Clube de Campismo de Oliveira de Azeméis uma comparticipação no valor de € 2 400,00 (dois mil e quatrocentos euros), para pagamento dos encargos com o citado funcionário, durante o ano de 2010.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que faltam informações que nos permitam aprovar o apoio. Desde logo o pedido fundamenta-se no facto de o Clube ter escassos recursos quando não é junto qualquer documento (por exemplo a acta de aprovação de contas) que fundamente que a entidade tem dificuldades. Depois para se aprovar um apoio seria importante saber o impacto que este parque tem para o município, nomeadamente número de entradas: Para si que sempre que vai ao parque olha para o local do campismo mais lhe parece um parque de estacionamento de roulottes. Disse ainda que deve ser solicitado mais elementos para que não pensassem que este apoio era um dado adquirido. Acrescentou ainda que todos estes dados eram importantes até para aquando das obras se definir o que fazer do parque de campismo. Usando da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques disse que o parque tem 30 lugares de ocupação, que tem uma receita muito residual porque é um parque de passagem. Frisou que é um parque de referência. Quanto às informações solicitadas pela Vereadora Ana de Jesus, referiu que não as dava, sugerindo-lhe que fosse pessoalmente perguntar junto dos responsáveis. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o espaço precisa de outra dinâmica, ao que o Senhor Presidente respondeu que o espaço vai ser objecto de reformulação, esperando que seja a última vez que discutem esta situação. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que os cidadãos oliveirenses têm o direito de saber onde se gasta o seu dinheiro, de saber de que forma são atribuídos os subsídios e porquê. Frisou que o que está em causa é evitar que isto seja considerado um argumento adquirido. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi

deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ==

===== DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO, À REALIZAÇÃO PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DO PASSEIO ANUAL DE IDOSOS (I/81586/2010): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · A deliberação de 24/11/2009, em que se define a “comparticipação da Autarquia nas despesas das Juntas de Freguesia com a organização de Passeios para Idosos”; · Que a mesma deliberação no seu ponto 4, refere que a “A autarquia deve viabilizar a sua realização apoiando as Juntas de Freguesia nos encargos com a promoção, definindo critérios objectivos e transparentes para a concessão desse apoio”; · Que foi definida participação no valor até 10€ (dez euros) por idoso participante na iniciativa; Proponho: · Que a deliberação mencionada seja válida a partir de 2010 inclusivé e para uma utilização anual; · A atribuição fique condicionada à apresentação dos documentos justificativos e com validade apenas para o ano a que os documentos digam respeito; · As freguesias interessadas deverão previamente apresentar a despesa previsível (orçamentos), bem como uma breve descrição do evento a realizar (data, local e objectivos do passeio) e número de idosos participantes; · Após a realização do passeio as freguesias deverão remeter ao MOA, até 31 de Dezembro do ano a que digam respeito, as cópias dos documentos justificativos da despesa efectuada, listagem com o nome, data de nascimento e nº de identificação – Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou Número de Contribuinte dos idosos participantes; · A participação será calculada em função das despesas efectuadas e do número de idosos participantes, sendo no limite, até 10 € (dez euros) por idoso participante; · Considera-se idoso para efeitos desta participação, a pessoa que possua 65 anos ou mais, ou complete os 65 anos no ano de realização do passeio; · Que sejam aprovados os presentes critérios em Reunião do Órgão Executivo e que seja dado conhecimento dos mesmos a todas as juntas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== APROVISIONAMENTO =====

===== FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ALUNOS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO PARA O ANO LECTIVO DE 2010/2011 – ADJUDICAÇÃO (I/80176/2010): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e ao abrigo da competência em mim delegada pela Câmara Municipal para realização de despesas até 748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), de acordo com o Despacho datado de 06 de Novembro de 2009, publicado em Boletim Municipal, e considerando o disposto no nº 3*

do artigo 65º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro: Informo o órgão executivo, que por meu Despacho datado de 3 de Setembro de 2010, procedi à Adjudicação do **Fornecimento de Refeições para os alunos do 1º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho para o Ano Lectivo de 2010/2011** ao concorrente **Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.**, pelo preço global de EUR 299.150,28 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA (I/80792/2010):**

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Atendendo ao disposto no n.º 2, do art. 48º, da Lei n.º 2/2007, informo que, face à minha ausência bem como à do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hermínio Loureiro, por motivo de férias, foi determinado proceder, através de despacho, de 20 de Agosto de 2010, proferido pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Tavares, e de acordo com a competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, datado de 6 de Novembro de 2009, publicado em Boletim Municipal, à abertura do procedimento por ajuste directo em regime geral, nos termos estabelecidos no artigo 36º, conjugado com os artigos 114º a 127º, do CCP, tendente à contratação da prestação de serviços para verificação das contas do Município. Nestes termos, informo que em Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento datado do dia 26 de Agosto de 2010, foi proposta a adjudicação da prestação do serviço ao concorrente “**António Anjos, F. Brandão & Associados, SROC**” e que após a realização da audiência prévia escrita dos concorrentes, efectuada a 27 de Agosto de 2010, não foram apresentadas quaisquer observações por parte dos concorrentes ao referido documento, pelo que o Júri do Procedimento propõe no Relatório Final, datado do dia 6 de Setembro de 2010, a adjudicação da “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA**” ao concorrente “**António Anjos, F. Brandão & Associados, SROC**”, pelo valor global de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), correspondente a um valor mensal de 875,00€ (oitocentos e setenta e cinco euros), para um período de vigência de 32 (trinta e dois) meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Assim proponho: Que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, do artº 48º, da Lei das Finanças Locais, acima mencionada, submeta à Assembleia Municipal para efeitos de adjudicação ao concorrente com a proposta de mais baixo preço - **António Anjos, F. Brandão & Associados, SROC** - a prestação de serviços de auditoria externa das contas municipais, pelo valor supra indicado, de acordo com o objecto do procedimento e pelo período de vigência já referido. Junta-se para conhecimento e anuência, o Convite e Caderno de Encargos do procedimento, Relatório Preliminar e Relatório Final, em anexo, bem como se autorize a posterior celebração de contrato escrito nos termos, condições e efeitos previstos no Convite e Caderno de Encargos do ajuste directo em regime geral n.º 73/10. Encontrando-se os restantes elementos junto ao PI/8217/2010, para os devidos efeitos.” Após

análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À “REMODELACÃO DA E.N.1 – MARGONÇA/ LIMITE DO CONCELHO (I/81324/2010):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação tomada em 27 de Março de 2001, verifica-se que foi mencionada que a adquirir era de 351m², quando na verdade a área ocupada, medida após realizada a obra é de 413,90m², pelo que após negociação com os proprietários se chegou a novo valor de negócio, sendo o preço da parcela de 8.000,00 €. Assim, propõe-se: - A rectificação da deliberação tomada em 27 de Março de 2001, relativamente à identificada parcela 5 sendo o valor de negócio de 8.000,00€, e a área de 413,90m².” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE S. ROQUE E NOGUEIRA DO CRAVO – 1ª FASE” – RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA (I/81321/2010):**

Presente o auto de vistoria para recepção definitiva e o auto de recepção definitiva da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma “Cabral & Filhos, S.A.”, conforme disposto no artigo 227º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, em que se constata que depois de percorrida toda a extensão da obra, e de se haver constatado a correcta execução dos trabalhos, foram considerados em condições de ser feita a sua recepção definitiva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, recebendo-se a obra definitivamente. =

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – AUTO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 33 (I/81325/2010):**

Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Carlos Dias Martins. Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 33, no valor de € 160.824,27 (cento e sessenta mil oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA (I/78665/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr.

Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta não possui local adequado para descarregar as águas residuais que recolhe pelo seu serviço de limpa-fossas; - Que a ETAR de Alviães tem capacidade instalada para absorver os caudais recolhidos pela referida Junta de Freguesia; - Que a execução de construções do loteamento para a qual foi construída encontra-se ainda numa fase embrionária; - Os princípios gerais de descentralização de poderes e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo anexa, a celebrar com a Freguesia de Pinheiro da Bemposta e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do art. nº 53.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA ENGINEERING & TOOLING – POOL NET PORTUGUESE TOOLING NETWORK (I/80547/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O perfil económico do município de Oliveira de Azeméis, em particular a relevância e as características das empresas do concelho que pertencem aos sectores que integram as actividades nucleares e de suporte do Cluster Engineering & Tooling; - Que os Pólos de Competitividade e Tecnologia (PCT) são um instrumento de incentivo à criação de redes de inovação que se traduzem em parcerias integradas por empresas, e instituições de suporte relevantes, que partilhem uma visão estratégica baseada em actividades inovadoras, orientada para o desenvolvimento de projectos de elevada intensidade tecnológica e com forte orientação e visibilidade Internacional; - Que a missão do Pólo de Competitividade e Tecnologia Engineering & Tooling é desenvolver e produzir moldes, ferramentas especiais e peças maquinadas de alta precisão, de forma a otimizar as funcionalidades dos produtos e dos processos de fabrico, integrando o molde numa cadeia alargada de serviços de engenharia, ampliando assim a cadeia de valor. Pretende-se que o Sector de Engineering & Tooling nacional (que integra um número bastante significativo de empresas de Oliveira de Azeméis) seja reconhecido mundialmente como um dos mais avançados a nível tecnológico e de maior valor acrescentado na concepção e produção de moldes, ferramentas especiais e peças maquinadas de alta precisão. - Que a integração no Pólo de Competitividade e Tecnologia Engineering & Tooling, através da adesão à Pool_net Portuguese Tooling Network (associação que tem como objectivo principal a gestão e coordenação do Pólo de Competitividade) se traduz num conjunto de vantagens significativas, especialmente a três níveis: - Marketing da Indústria; - Configuração de Programas Específicos para a Indústria (maior facilidade de articulação com o Governo e com os incentivos á Indústria); - Majorações de 5% de incentivos para todos os

projectos das empresas e organizações do Pólo de Competitividade, no âmbito do QREN. Proponho a adesão à Associação Pool_net através da subscrição de capital social no valor de 500,00 € (Quinhentos Euros) e que o representante do Município junto da Pool_net seja a Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, Dra. Ângela Maria Pinho Fernandes. Para efeitos do n.º 2, da alínea m), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para a competente autorização.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA RIBEIRA, NO LUGAR DE PASSOS, FREGUESIA DE FAJÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/81195/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi

apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 08 de Setembro de 2010, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Malvina Rosa da Silva, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª da Ribeira, no Lugar de Passos, na Freguesia de Fajões, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO, NO LUGAR DA MÓ, FREGUESIA DE PALMAZ – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/79973/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro

Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 03 de Setembro de 2010, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Gonçalo José Domingues Soares Miranda, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª do Bom Despacho, no Lugar da Mó, na Freguesia de Palmaz, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.”

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, FREGUESIA DE CARREGOSA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/79979/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 03 de Setembro de 2010, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de José Martins Correia, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª do Rosário, na Freguesia de Carregosa, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE SANTO ANDRÉ, FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/78496/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Fábrica da Igreja Paroquial Santo André, para a realização da Festa em Honra de Santo André, que irá decorrer no Lugar do Cruzeiro e que terá uma procissão que percorrerá várias ruas do referido lugar, da freguesia de Macinhata da Seixa, de 02 a 03 de Outubro de 2010, no seguinte horário: das 19h às 24h do dia 02/10/2010 e das 09h às 24h do dia 03/10/2010. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE S. MAMEDE E S. MATEUS, FREGUESIA DE MADAIL – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/80662/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-

Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Junta de Freguesia de Madail, para a realização das Festas em Honra de S. Mamede e S. Mateus, que irá decorrer no Largo da Igreja, freguesia de Madail, de 18 a 19 de Setembro de 2010, no seguinte horário: das 08h às 24h em ambos os dias. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacto negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO, FREGUESIA DE PALMAZ – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/78519/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 30 de Agosto de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Gonçalo José Domingues Soares Miranda, para a realização das Festas em Honra da Nossa Senhora do Bom Despacho que decorreu no Lugar da Mó, na freguesia de Palmaz, de 03 a 06 de Setembro de 2010, no seguinte horário: todos os dias das 08h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacto negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ***Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:*** =====

===== **COMEMORAÇÕES DO 100.º ANIVERSÁRIO DA IMPLANTACÃO DA REPÚBLICA:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “No portal oficial da internet, a Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República faz a sua apresentação com a seguinte mensagem: “A passagem, em 2010, de um século sobre a implantação da República Portuguesa, é uma ocasião para evocar as principais aspirações das gerações que se empenharam em promover e realizar as grandes causas da participação e do desenvolvimento do País. O centenário originará desejavelmente múltiplas formas de celebração, com origem nas mais diversas instituições.” Considerando que: - Será importante o nosso município associar-se de forma clara às comemorações do 100º Aniversário

da Implantação da República, pois trata-se de uma das efemérides de maior relevância na nossa história colectiva; - As actividades que se têm vindo a realizar, e a que o município se associou, encontram-se praticamente centradas em iniciativas que decorrem em escolas do nosso concelho; - O nosso município poderá concretizar ainda iniciativas que, de uma forma clara, possam contribuir para enriquecer estas comemorações no nosso concelho e conferir-lhes também uma dimensão municipal. Os Vereadores do Partido Socialista propõem: - Que a Câmara elabore um programa municipal de comemorações do Centenário da Implantação da República; - Que no referido programa conste a promoção de uma Exposição alusiva à efeméride; - O Município apresente uma candidatura à exposição itinerante “Viva a República! ...Em Digressão”, garantindo que a mesma fique patente ao público no Concelho; - Seja aprovado o novo Regulamento das Distinções Honoríficas, promovendo o reconhecimento das personalidades e Instituições de mérito que se destacaram no nosso concelho, ao longo do regime republicano; - Se avalie com carácter de urgência a viabilidade de recuperar o “Monumento ao Milénio” na posse do Município e que o mesmo seja inaugurado no ano das comemorações do Centenário da República.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que ficaram surpreendidos pelo estado em que se encontrava o Monumento ao Milénio, tendo já contactado o escultor Paulo Neves para a sua recuperação, estando neste momento a ser feita a sua avaliação. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que não passava pela cabeça de ninguém que a Câmara Municipal não tivesse um programa de comemorações do 100.º Aniversário da Implantação da República. Em relação à exposição itinerante “Via a República!... Em Digressão” esclareceu que o município também se candidatou, mas que não foi contemplado, havendo no entanto depois um contacto para ver se o município ainda estava interessado, mas o programa de comemorações já estava feito. Quanto ao Regulamento das Distinções Honoríficas a Vereadora Dra. Gracinda Leal esclareceu que já está a ser elaborado um novo pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que se calhar até passou pela cabeça dos oliveirenses que a Câmara Municipal não tivesse nenhum programa, porque até ao dia de hoje e em vésperas da comemoração, não existe no site da Câmara Municipal nenhuma alusão ao programa de comemorações, que já devia estar feito e a ser amplamente divulgado para que os oliveirenses tenham conhecimento das iniciativas. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

=====*E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====